



**Estado da Paraíba**  
**Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**  
**ASSESSORIA TECNICA**

**DOCUMENTO TC Nº 27015/12**

**PARA: COMISSÃO PREGÃO**

**INTERESSADO: INSIDE INFORMÁTICA DATASOL INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., RESP. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO ALMEIDA DE SOUZA E SILVA**

**ASSUNTO: ESCLARECIMENTOS SOBRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ALGUNS ITENS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2012.**

Em resposta aos questionamentos da Sra. Maria do Perpétuo Socorro Almeida de Souza e Silva (doc. nº 27015/12), Representante da Inside Informática Datasol informática comercio e serviços Ltda., firma interessada em participar do Pregão nº 10/2012 deste Tribunal, temos a esclarecer:

Com relação aos Desktop modelos I e II constantes dos itens 01 e 02 do Edital, a interessada apresenta as seguintes questões relativas a:

**1. BIOS:**

*"...Entendemos que o fornecimento da BIOS poderá ser em Português e/ou Inglês, pois quem vai ter acesso às configurações da BIOS é pessoa capacitada com domínio do idioma INGLÊS. Nosso entendimento está correto?"*

Resposta nossa:

- O edital pede: "...Setup em **Português e Inglês...**"
- **Neste caso, esclarecemos, que se aceitará equipamento com Setup em apenas um dos idiomas previsto no edital. Devido a erro na digitação.**

**2. Interfaces:**

*"Solicitamos esclarecer se serão aceitos microcomputadores que atenda nos quantitativos solicitados no edital, mesmo que de formas diferentes do exigidos. Nosso entendimento está correto?"*

**Resposta nossa:**

- O edital pede: "...**10 (dez)** conectores do USB, sendo **04 (quatro)** USB 3.0 na parte frontal e **06 (seis)** USB 2.0 na parte traseira e frontal, todos integrados a placa mãe..."
- **Neste caso, esclarecemos, que se aceitará equipamento com portas USB dispostas da seguinte maneira: 04 (quatro) na parte frontal e 06 (seis) na parte traseira, sendo 04 (quatro) USB 3.0 e 06 (seis) USB 2.0.**

### 3. Gabinete:

"...Entendemos que se cotarmos um microcomputador conforme todos os fabricante comercializam estaremos atendendo o exigido no edital e para aumentar a competitividade. Nosso entendimento esta correto?"

Resposta nossa:

- O Edital Pedre: "...**TECNOLOGIA PFC** (Power Factor Correction – Fator de Proteção de Força), ativo, **adequando-se com a orientação do CNJ, com percentual mínimo de 90% Plus...**"
- **Logo, não é aceito equipamento com fonte de alimentação em desacordo com o estabelecido no edital.**

### 4. Certificações e declarações:

"...entendemos que se cotarmos equipamentos com a certificação do INMETRO estaremos atendendo as exigências do edital. Nosso entendimento esta correto?"

Resposta nossa:

- O Edital Pedre: "**Certificação Energy Star 5.0**, que comprova a eficiência e prática energética do produto, auxiliando na proteção do meio ambiente. A versão 5.0 do programa contém **metas** de consumo, como: **menor agressão ao meio ambiente e menor consumo de energia.**"
- **Logo, não é aceito equipamento sem o referido certificado.**

Ante o exposto e,

**Considerando** que as especificações dos equipamentos tipo I e II foram estabelecidas visando a atender a necessidade deste Tribunal, bem como à visão de futuro da Instituição encartada no seu planejamento estratégico;

**Considerando** existirem no mercado equipamentos de marcas distintas que atendem às especificações solicitadas,

Entendemos haver esclarecido os questionamentos apresentados.

João Pessoa, 13 de dezembro de 2012.

**Ed Wilson Fernandes de Santana**  
**Assessor Técnico**

**Jonas Alberto da Silva**  
**Gerente de Pregão**